



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

PROPOSTA DE EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 405, DE 30 DE ABRIL DE 2024

(De autoria do Relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade)

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”

Art. 1º.- Fica aumentado em R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) no valor constante do CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO do Anexo V – Planejamento Orçamentário - LDO, Programa AÇÃO LEGISLATIVA, nos demais anexos e onde couber, do Projeto de Lei n. 405 de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, assim:

Município de:	APIAÍ		
Exercício:	2025		
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA		
Código do Programa:	015		
Unidade Responsável:	LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL		
Código da Unidade Responsável:	01.01.01		
Objetivo:	LEGISLAR E FISCALIZAR OS ATOS DO EXECUTIVO		
Justificativa:	Melhorar as condições de trabalho do legislativo		
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futura
NÚMERO DE SESSÕES REALIZADAS	(SESSÕES)	22,00	22,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	(%)	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 3.766.600,00		

Art. 2º.- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fazer as alterações necessárias nos anexos para consolidar esta Proposta de Emenda junto à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º.- Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 18 de junho de 2024.

MARINS CRUZ DOS SANTOS

Relator



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias vem retificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para se adequar ao planejamento da Câmara Municipal de Apiaí.

Analisando o Projeto verificamos que o valor apresentado pela Prefeitura de Apiaí está em valor inferior ao que realmente está planejado para ser realizado pela Câmara no ano de 2025, conforme Proposta Orçamentária do Poder Legislativo (doc. 01) e cálculo do duodécimo realizado pela Prefeitura. E, para que o orçamento esteja em consonância com o planejamento para o ano de 2025, foi aumentado o valor orçado de R\$ 3.624.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte e quatro mil reais), para o valor real de **R\$ 3.766.600,00 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais)**, aumentando-se, portanto, em R\$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais) o valor originalmente calculado para o repasse da Câmara no ano de 2025.

É necessário esclarecer que a Proposta de Emenda autoriza que o Prefeitura faça as alterações necessárias nos anexos para que o remanejamento de valores seja realizado.

Acreditando numa pronta acolhida, desde já quero registrar nossos agradecimentos pela receptividade que por certo a matéria irá obter junto aos demais pares.

Apiaí, 18 de junho de 2024.

MARINS CRUZ DOS SANTOS

Relator